



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 070/2013**

**1. Número e Título do Projeto:**

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

**2. Objetivo da Contratação**

Consultoria especializada de desenvolvimento de interface móvel para subsidiar a construção de aplicativo de celular com análises de inscrições, mantenedoras, IES e cursos, para subsidiar a tomada de decisões dos gestores do FIES.

**3. Enquadramento nas ações do PRODOC**

**3.1 Resultado**

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE

**3.2 Atividades:**

Atividade 1.2.8 - Formular e atualizar sistemas e redes tecnológicas para uso na implantação do PDE quanto à regulação e supervisão do ensino superior, da educação a distância e da educação profissional e tecnológica.

**4. Justificativa**

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), política pública do Ministério da Educação, tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os atores diversos - pais, alunos, professores e gestores - em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tal concepção implica, adicionalmente, em melhorar, ampliar e disponibilizar aos estados, o Distrito Federal, e aos municípios, instrumentos eficazes necessários à implementação de políticas públicas e de melhoria da qualidade da educação e, inclusive, viabilizar acesso pela sociedade a informações transparentes que promovam o debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação de modo a permitir o efetivo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos deveres do Estado e o engajamento consciente em defesa da educação.

Visando subsidiar o MEC na consecução dos objetivos do PDE e voltado à sua missão institucional de retratar e oferecer aos agentes públicos e à sociedade em geral informações educacionais fidedignas a partir de estudos, avaliações e pesquisas, o MEC necessita incrementar sua performance mediante o aprimoramento de sua estrutura tecnológica.

Assim, com o intuito de aprimorar a tomada de decisões de forma rápida e objetiva, por meio da construção de aplicativos móveis, faz-se necessário realizar contratações de consultoria especializada em aplicações cliente (SPA) utilizando tecnologias JavaScript para manipulação do DOM, CSS, HTML de forma a melhorar os sistemas ProUni e FIES, cujo papel principal está centrado na disponibilização rápida de informações acerca das adesões e inscrições online em ambos os programas, além de subsidiar a criação ou extinção de novas ofertas de bolsa de estudos ou financiamento estudantil.

Em virtude da elevada importância desses sistemas na consecução dos objetivos do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE se faz necessário o contínuo investimento em novas funcionalidades e na atualização tecnológica e melhoria dos sistemas implantados no MEC e, desta forma, se justifica a contratação ora pleiteada.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão, é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 4 (quatro) etapas, inter-relacionadas, a fim de atender o escopo negocial planejado referente ao acompanhamento dos programas alvo e sua inter-relação negocial.

**5. Atividades que deverão ser executadas:**

- a) Levantar requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área gestora da SESU/MEC;
- b) Definir as regras de negócio e/ou de sistema junto à área gestora da SESU/MEC;
- c) Implementar os artefatos e requisitos levantados junto à área gestora do MEC;
- d) Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final.

**6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:**

**Consultor 1**

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<b>Documento técnico “A”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Mobile do FIES contendo as análises de Inscrições: por Status, por Tipo de Fiança, por Agente Financeiro, por Retorno de Agente Financeiro (com atraso), por Retorno de Agentes Financeiros (previstos), por Evolução de Contrato por Período;	50 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “B”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Mobile do FIES contendo as análises de Mantenedoras: por total absoluto, por Adesão ao FGEDUC, das Top 10 Mantenedoras por contratos; e das análises de Detalhamento de Mantenedora: contratos por ano, comparativo de desempenho por média histórica das demais mantenedoras, participação do agente financeiro na composição dos contratos associados à Mantenedora, tipo de fiança dos contratos associados à Mantenedora e contratos por IES Mantida;	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “C”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Modulo de BI do Painel Mobile do FIES contendo as análises de Instituições de Ensino Superior: por total absoluto de	137 dias após a assinatura do

contratos na IES, por dispersão regional de IES e total de contratos, por dispersão de UFs após seleção de Região (Drill-down) por contratos, e segmentação transversal da visibilidade dos indicadores por seleção de ano;	contrato
<b>Documento técnico “D”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Mobile do FIES contendo as análises de Cursos: por total absoluto de cursos contratados, por segmentação de cursos contratados por ano, por tipo de curso, por turno, por modalidade, por top 10 cursos mais requisitos.	180 dias após a assinatura do contrato

## Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<b>Documento técnico “A”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Desktop do FIES contendo as análises de Inscrições: por Status, por Tipo de Fiança, por Agente Financeiro, por Retorno de Agente Financeiro (com atraso), por Retorno de Agentes Financeiros (previstos), por Evolução de Contrato por Período;	50 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “B”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Desktop do FIES contendo as análises de Mantenedoras: por total absoluto, por Adesão ao FGEDUC, das Top 10 Mantenedoras por contratos; e das análises de Detalhamento de Mantenedora: contratos por ano, comparativo de desempenho por média histórica das demais mantenedoras, participação do agente financeiro na composição dos contratos associados à Mantenedora, tipo de fiança dos contratos associados à Mantenedora e contratos por IES Mantida;	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “C”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Modulo de BI do Painel Desktop do FIES contendo as análises de Instituições de Ensino Superior: por total absoluto de contratos na IES, por dispersão regional de IES e total de contratos, por dispersão de UFs após seleção de Região (Drill-down) por contratos, e segmentação transversal da visibilidade dos indicadores por seleção de ano;	137 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “D”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Desktop do FIES contendo as análises de Cursos: por total absoluto de cursos contratados, por segmentação de cursos contratados por ano, por tipo de curso, por turno, por modalidade, por top 10 cursos mais requisitos”.	180 dias após a assinatura do contrato

### Consultor 3

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
<b>Documento técnico “A”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Desktop do PROUNI contendo as análises de Adesão: Quantidade total e porcentagem de adesão após assinatura do Termo de Adesão, Mapa da distribuição geográfica da adesão das mantenedoras, Mapa da distribuição geográfica de vagas ofertadas, Comparar quantidade total de vagas ofertadas com vagas autorizadas, Perfil das mantenedoras e IES quanto ao PROIES e comportamento dos Termos de adesão quanto a ajustes;	50 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “B”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Desktop do PROUNI contendo as análises de Inscrição: Quantidade de Inscritos, Perfil socioeconômico dos Inscritos, Mapa da Mobilidade das inscrições, Perfil das substituições (troca das opções) por ampla concorrência e por cotas, Quantidade total de inscritos por processo seletivo;	90 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “C”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Desktop do PROUNI contendo as análises de Oferta de Bolsas: Mapa da distribuição geográfica da oferta de bolsas por curso, Perfil da oferta de bolsas por processo seletivo com comparação entre ciclos, Perfil das Bolsas Remanescentes, Perfil dos candidatos a Bolsas Remanescentes;	137 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “D”</b> contendo os artefatos de implementação e configuração do “Módulo de BI do Painel Desktop do PROUNI contendo as análises de Ocupação de Vagas: Mapa da Mobilidade da ocupação de vagas, Curso com maior e menor quantidade de matrículas efetivadas, Comparação entre vagas com candidatos selecionados e matrículas efetivadas, Perfil das Notas de Corte: comparação histórica, entre ciclos, dos valores das notas de corte, Listagem diária dos Rankings de notas, Listagem das Chamadas (pré-seleção) e quantidade total de selecionados, Perfil das Notas nas Chamadas: comparação histórica, entre ciclos, das notas dos candidatos que compõem as chamadas, Quantidade de vagas ocupadas por chamada.	180 dias após a assinatura do contrato

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação acadêmica.

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

## **b. Exigências Específicas**

### **b.1. Experiência profissional:**

Experiência mínima de 3 (três) anos em desenvolvimento de aplicações cliente (SPA) utilizando tecnologias JavaScript para manipulação do DOM, CSS, HTML. Experiência em consumo de WebServices REST, XML.

**OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

**As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.**

### **8. Processo Seletivo**

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

#### **I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos**

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista/Experiência)

#### **II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas**

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

## **9. Critérios de Avaliação**

### **9.1. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 5 pontos)**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação; Ou Curso	5,0

de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	
---	--

### 9.2. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 3 (tres) anos em desenvolvimento de aplicações cliente (SPA) utilizando tecnologias JavaScript para manipulação do DOM, CSS, HTML.	2,0
Experiência em consumo de WebServices REST, XML.	1,5
Acima de 3 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto.	1,5

### 9.3. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	2,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	2,0

**Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 9.1 e 9.2.**

**10. Vigência dos contratos:** Em 6 (meses) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**11. Número de Vagas:** 03 (uma) vagas

**12. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF

### 13. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação,

e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, abril de 2013.